



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2015, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.971,27.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 835/2018, em seu artigo 4.º;

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 835/2018, em seu artigo 4.º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 93.595,94 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.386,00

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.857,28

050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 604,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

122 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 405,60

131 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 24.200,00

133 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.255,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

152 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

157 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.636,57

159 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.120,00

02.04.03 – Fundeb 60%

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

168 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.534,95

12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA

171 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.171,10

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

233 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.260,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 - Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.039 - Manutenção do Esportes	
241 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 7.556,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.986,99
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente	
258 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82
02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 - Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.047 - Manutenção Cultura e Turismo	
302 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 447,81
303 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 7.596,00
304 - 01 - 3.3.90.31.00 - Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 310,00
306 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
307 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 321,00
02.16.00 - Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 - Manutenção Proteção e Defesa Civil	
312 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,94 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

040 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.957,28

042 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.386,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

113 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 604,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

120 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 24.200,00

124 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 405,60

132 - 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.255,00

02.04.02 - Educação Infantil

12.365.0005.2.020 - Manutenção Pré-Escola

136 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

142 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche

154 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.843,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

156 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 778,20
158 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.135,00
02.04.03 – Fundeb 60%	
12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche	
167 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.534,95
12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA	
170 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.171,10
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 650,00
236 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.610,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
239 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.211,99
240 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.331,00
243 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente	
256 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 173,82
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo	
305 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.743,81
306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.931,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil	
313 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 173,82

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.700,28 (Dezesseis mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) , nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

241 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

302 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 581,43

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

309 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 581,43

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.700,28 (Dezesseis mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.700,28

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 273,38 (Duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 273,38

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273,38 (Duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 245.401,67 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.090,74

048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.498,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 600,38

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.300,00

304 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 19.930,55

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 158.982,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.401,67 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Julho de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2015 em 05 / 07 / 19

Flsnº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

Thaiana